



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

Reunião : Extraordinária N°: 004/2019
Decisão : 220/2019-CEEC/PE
Item da Pauta : 4.2.
Referência : Protocolo nº 200097176/2019
Interessado : Rhuan José Gonçalves Pastoriza

EMENTA: Aprova o parecer do relator, que nega a admissibilidade do Engenheiro Agrônomo ocupar cargo destinado ao Engenheiro Ambiental em Concurso Público.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Extraordinária nº. 004/2019, realizada no dia 27 de março de 2019, apreciando a consulta de atribuições formalizada pelo Engenheiro Agrônomo Rhuan José Gonçalves Pastoriza, protocolada neste Regional sob o nº 200097176/2019, na qual o mesmo questiona se o cargo de Engenheiro Ambiental do Concurso Público da Universidade Federal de Pernambuco – UFPE pode ser pleiteado por um Engenheiro Agrônomo; considerando a análise da documentação apresentada e a legislação em vigor, e comparando as competências previstas para o Engenheiro Agrônomo, conforme disposto no Art. 5º da Resolução nº 218/73 e para o Engenheiro Ambiental, no Art. 2º da Resolução nº 447/2000, ambas do Confea; considerando serem algumas competências comuns às duas formações, sendo, porém, muitas delas exclusivas dos Engenheiros Ambientais, logo, não se pode aceitar que elas se confundam, visto que a exigência apostada no Concurso exige o seu cumprimento no sentido pleno e não apenas nas competências que são comuns aos dois cursos; e, considerando, por fim, o relatório e voto do Conselheiro Clóvis Arruda d’Anunciação, opinando que o profissional da área de Agronomia não pode pleitear assumir o cargo definido e destinado ao profissional com formação na área de Engenharia Ambiental, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o parecer do relator, negando a admissibilidade do Engenheiro Agrônomo ocupar cargo destinado ao Engenheiro Ambiental em Concurso Público.** Coordenou a sessão o Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira – Coordenador. **Votaram os seguintes Conselheiros:** Alessandro Gomes da Silva, Antônio da Cunha Cavalcante Neto, Clóvis Arruda d’Anunciação, Edmundo Joaquim de Andrade, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Everdelina Roberta Araújo de Meneses, Fernando Antônio Beltrão Lapenda, Francisco José Costa Araújo, Francisco Rogério Carvalho de Souza, Giane Maria de Lira Oliveira, Jorge Roberto Oliveira da Paixão, Kleber Rocha Ferreira Santos, Norman Barbosa Costa, Ramon Fausto Torres Viana, Raul José Rodrigues, Roberto Lemos Muniz e Virgínia Lúcia Gouveia e Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 27 de março de 2019.

Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira
Coordenador da CEEC